



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 359 / 2018

PASSE LIVRE PARA PESSOAS
PORTADORAS DE NECESSIDADES
ESPECIAIS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura remeta à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre o direito das pessoas portadoras de necessidades especiais obterem o passe livre no transporte coletivo urbano.

Justificativa:

Por se tratar de um assunto que certamente acarretará custos à empresa concessionária do transporte coletivo em Rio Pomba e também aos cofres públicos municipais, tal iniciativa cabe ao Chefe do Executivo.

Será uma ação visando a diminuição de barreiras e oferecendo aos portadores de necessidades especiais mais condições de se integrarem à sociedade nos diversos âmbitos: médico, educacional, social, religioso, cultural etc.

Anexo segue cópia da Lei nº 13.515/2017, do município de Juiz de Fora, que pode servir-nos de modelo.

Rio Pomba/MG, 03 de setembro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em: 03 de 2018, 12 h 45 min	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba ____/____/2018.	Apresentada na sessão de: ____/____/____
Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	